



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

- PROTOCOLO -  
Data: 06 / 08 / 2021

Ass: *[Handwritten Signature]* 13105

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

**PUBLIQUE-SE**

06 / 08 / 2021

*[Handwritten Signature]*  
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pompéu

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Pompéu

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser celebrada, anualmente, na terceira semana do mês de julho de cada ano.

Parágrafo único. O dia 24 de julho será comemorado como o dia da agricultura familiar em Pompéu.

Art. 2º São objetivos fundamentais da Agricultura Familiar:

I - mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar.

II - ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e workshops.

III - desenvolver o espírito de cooperação familiar e gestão do agronegócio familiar.

Art. 3º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" terá como finalidade:

I - sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região.

II - disponibilizar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar.

III - estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização.

IV - proporcionar alternativas para o agricultor familiar; e

V - estabelecer um local onde os agricultores possam estar discutindo assuntos da região concernentes a agricultura familiar e a sua evolução.

Art. 4º As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Pompéu.

Art. 5º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

[www.cmpompeu.mg.gov.br](http://www.cmpompeu.mg.gov.br)

CNPJ 01.652.208/0001-58

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões José Porto, 06 de Agosto de 2021.

WELINTON CONCEIÇÃO CRUZ E SOUZA  
Vereador

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>Publicação Nº <u>745 / 2021</u></p> <p>Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Decreto de Lei</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de <u>06 / 08 / 2021</u> a <u>06 / 09 / 2021</u></p> <p>O referido é verdade, Dou fé.</p> <p>POMPÉU, <u>06 / 08 / 2021</u></p> <p>Ass. do Servidor: <u>[Assinatura]</u></p> <p>RG/Matrícula: <u>0009</u></p>
--



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

[www.cmpompeu.mg.gov.br](http://www.cmpompeu.mg.gov.br)

CNPJ 01.652.208/0001-58

## JUSTIFICATIVA

Nobres colegas,

O Projeto de Lei que institui a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e quatro de julho, pois, nesta data, foi publicada a Lei nº 11.326/2006, que "Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais", bem como, no dia 25 de julho comemora o dia do Agricultor Familiar.

A agricultura familiar consiste no cultivo de terras executado por pequenos proprietários rurais mediante uma diversidade produtiva, dispondo, como mão de obra, principalmente, o núcleo familiar.

A atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda da família. Ademais, o agricultor familiar dispõe de um convívio particular com a terra, seu ambiente de trabalho e sua moradia.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, no Brasil existem aproximadamente 4,3 milhões de agricultores familiares. Sendo que a Agricultura Familiar é a responsável por 70% dos alimentos produzidos no país, 87% da produção de mandioca, 70% feijão, 60% leite, 59% suínos, 50% aves, 46% milho, 38% café, 34% arroz, 21 % trigo, e 30% bovinos. Em torno de 84,4% de propriedades rurais pertencem à agricultura familiar.

Diante do exposto, é importante criar a Semana Municipal da Agricultura Familiar, para valorizar, incentivar esses agricultores que possuem uma importância tão significativa na agricultura do nosso país.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.

*Webster da Conceição Cruz e Souza*  
Vereador  
*Maguila*  
Maguila Vereador